



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 534/2023  
Data: 07/03/2023 - Horário: 17:30  
Legislativo

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2023**

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ATLETA  
PARALÍMPICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE  
ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

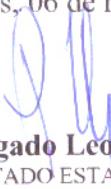
**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Estadual do Atleta Paralímpico” no calendário oficial do Estado de Alagoas, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

*Parágrafo Único.* O dia 22 de setembro referido no *caput* deste artigo, é uma homenagem ao Dia Mundial do Atleta Paralímpico.

**Art. 2º** Durante a semana da data comemorativa, serão realizados eventos relacionados às atividades esportivas com a finalidade de difundir o desporto paralímpico, realização de campanhas de conscientização sobre a prática esportiva por pessoas com deficiência e incentivar a prática esportiva.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo instituir o “Dia Estadual do Atleta Paralímpico” no Estado de Alagoas, com o intuito de homenagear os atletas que se dedicam aos esportes paralímpicos, especialmente pelo exemplo de disciplina e pela alta performance esportiva que exigem elevado esforço físico e psicológico, independe da

Acolhemos o dia 22 de setembro por ser a data comemorativa no âmbito internacional, sendo o “Dia Paralímpico”, por recordar o dia de criação do Comitê Paralímpico Internacional (CPI), em 1989.

É relevante que, durante a semana da data comemorativa, o Estado de Alagoas realize eventos direcionados à difusão do esporte paralímpico, demonstrando as práticas esportivas relacionadas e o incentivo à prática esportiva de pessoas com deficiência.

Desde já, contamos com a colaboração e o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL